



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
RUA THEODORICO BEZERRA, 90-CENTRO
CNPJ.08.160.467/0001-00-CEP 59210.000
FONE - (84) 298-0001-SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL

PERÍODO

DE

2006 A 2009.

Lei nº 0244/2005.

Adm.: José Wilton Xavier.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
RUA THEODORICO BEZERRA, 90-CENTRO
CNPJ.08.160.467/0001-00-CEP 59210.000
FONE - (84) 298-0001-SAO BENTO DO TRAIRI-RN

Lei nº 0244/2005.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Bento do Trairi/RN, para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de São Bento do Trairi/RN, para o período de 2006 a 2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Governo estabelece as seguintes diretrizes para as ações do governo municipal:

I - garantir o direito a o acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II - garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o analfabetismo;

III - Criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV - realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V - Integrar a área rural e certa áreas periféricas à margem de melhoramentos urbanos;

VI - integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII - intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo poder executivo, por meio de projeto de lei específico, desde que não seja detectado, no sentido magro, sua inclusão nos anexos de metas e ações parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas para o período, abrangido, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
RUA THEODORICO BEZERRA, 90-CENTRO
CNPJ.08.160.467/0001-00-CEP 59210.000
FONE - (84) 298-0001-SAO BENTO DO TRAIRI-RN

- I – alteração de indicadores de programas;
- II – inclusão, exclusão de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4º - O Poder Executivo enviará a Câmara de Vereadores, até o quarto mês de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – O relatório conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observadas;

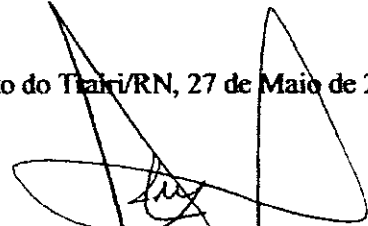
II – demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 27 de Maio de 2005.



José Wilton Xavier
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
RUA THEODORICO BEZERRA, 90-CENTRO
CNPJ.08.160.467/0001-00-CEP 59210.000
FONE - (84) 298-0001-SAO BENTO DO TRAIRI-RN

PLANO PLURIANUAL
ANEXO I

METAS DAS PROJEÇÕES DAS RECEITAS PARA O PERÍODO 2006 a 2009

ANO	FATOR(*)	UNIÃO(1)	ESTADO(2)	MUNICÍPIO(3)		TOTAL	Média 12 meses R\$
				Tributos	Outros		
2005	1,06	2.503.665	599.493	173.400	10.600	3.288.058	274.005
2006	1,1236	2.528.796	606.229	175.348	10.720	3.321.093	276.758
2007	1,1910	2.558.914	613.449	177.436	11.134	3.360.933	280.078
2008	1,2624	2.591.218	621.193	179.676	11.275	3.403.362	283.614

FONTE DE RECURSOS:
1 - Governo Federal, sob forma de Transferências ordinária e/ou voluntária;
2 - Governo Estadual, sob forma de Transferências ordinária e/ou voluntária;
3 - arrecadação municipal, através de cobrança de impostos, taxas e serviços

(*) Considerando uma inflação de 6%, em relação a dezembro de 2004.

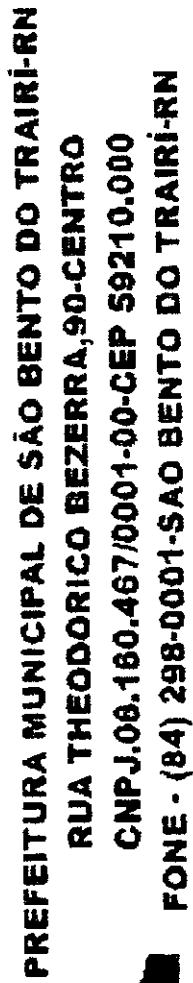


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
RUA THEODORICO BEZERRA, 90-CENTRO
CNPJ.08.180.467/0001-00-CEP 59210.000
FONE - (84) 298-0001-SAO BENTO DO TRAIRI-RN

DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2006 A 2009

ANEXO II-A

PROGRAMA 1 : - Manutenção das Atividades da Administração Central						
Identificação - Ação/Produtos	Unid. Medida	Total	2006	2007	2008	2009
Manut. e Reeq. Das Unid. da Administração Central, extensivo ao Poder Legislativo.	Unid. R\$ 1	-	-	-	-	-
Custelo.		1.200.000	400.000	400.000	400.000	-
Aquisição de um(1) veículo p/o Gabinete do Prefeito	Unid. R\$ 1	01	01	-	-	-
Investimento.		80.000	-	-	80.000	-
OBJETO PROGRAMÁTICO: - Assegurar a manutenção da administração Central, para melhor atender os problemas administrativos e promover condicionamento fiscalizador entre as demais unidades administrativas inclusive a gestão legislativa.						



ANEXO II-B

PROGRAMA 2 :							
- Manutenção e desenvolvimento das Atividades na área da Agricultura							
Identificação - Ação/Produtos	Unid. Medida	Total	2006	2007	2008	2009	
1 - Incentivo ao desenvolvimento agrícola, baseado da agricultura familiar.	Período R\$ 4	400.000	01	01	01	01	100.000
Custelo.							
2 - Construção de poços com dessalinizador	Período R\$3	300.000	01	01	01	01	100.000
Investimento.							
3 - Aquisição de Tratores c/implementos	Período R\$ 1	100.000	-	01	-	-	-
Investimento.							
4 - Construção de Passagem Molhada	período R\$ 3	240.000	01	01	01	01	80.000
Investimento.							
5 - Ampliação da rede elétrica rural	Período R\$ 1	80.000	01	01	-	-	-
Inversões Financeira.							
6 - Construção de Açudes Comunitários	Período R\$ 4	200.000	01	01	01	01	50.000
Investimento.							
OBJETO PROGRAMÁTICO:							
1 - proporcionar melhores condições ao agricultor no propósito de garantir a produção de alimentos para a subsistência de suas famílias, promovendo a distribuições de sementes e vacinas para o gado, etc;							
2 - promover a garantia de água boa para consumo dos animais e outras atividades ao homem do campo;							
3 - adquirir condições necessárias para o preparo da terra do agricultor carentes quando em época de colheita ;							
4 - proporcionar melhores condições de tráfego entre as comunidades rurais para os centros mais avançados, a fim de que o agricultor possa negociar sua produção e garantir o bem estar de sua família;							
5 - fazer chegar as comunidades rurais energia elétrica para que surda o desenvolvimento econômico e cultural para as famílias ruralista;;							
6 - promover ao órgão da administração mais eficácia nas suas ações, na agilitação das metas;							
7 - garantir o armazenamento de água potável na época de estilagem a população da zona rural							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
RUA THEODORICO BEZERRA, 90-CENTRO
CNPJ.08.180.467/0001-00-CEP 59210.000
FONE - (84) 298-0001-SAO BENTO DO TRAIRI-RN

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2006 A 2009
ANEXO II-C

PROGRAMA 3 :									
- Manutenção e desenvolvimento das Atividades na área da Educação, Cultura e Desportos.									
Identificação - Ação/Produtos	Unid. Medida	Total	2006	2007	2008	2009			
1 - Manut. Da estrutura física administrativa do setor educacional	Período	04	01	01	01	01			
Custelo.	R\$ 4	800.000	200.000	200.000	200.000	200.000			
2 - Manut. E Promoção das atividades do Ensino Infantil	Unid/período	04	01	01	01	01			
Custelo.	R\$ 4	400.000	100.000	100.000	100.000	100.000			
3 - prog. de alfabetização solidária e aceleração da aprendizagem	Unid/período	04	01	01	01	01			
Custelo.	R\$ 4	320.000	80.000	80.000	80.000	80.000			
4 - Const., ampl., Ref., e Equip. de Unid. Escolares	Unid/Período	04	01	01	01	01			
Investimento.	R\$ 4	800.000	200.000	200.000	200.000	200.000			
5 - Manut. E Desenvol. Do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério-FUNDEF.	Unid/período	04	01	01	01	01			
Custelo.	R\$ 4	3.042.000	760.500	760.500	760.500	760.500			
6 - Manut. Das Atividades Adm. Do setor Desportivo e Cultural	Unid/período	04	01	01	01	01			
Custelo.	R \$ 4	48.000	12.000	12.000	12.000	12.000			
7 - Const., Ref. de Espaços culturais, desportivos e lazer.	Unid/período	04	01	01	01	01			
Investimento.	R\$ 4	750.000	450.000	100.000	100.000	100.000			
8 - aquisição de veículos escolar	Unid	02	01	-	01	-			
Investimento.	R\$ 2	200.000	200.000	-	100.000	-			
9 - Const., Ref. E Equip. de Biblioteca	Unid	01	-	-	-	-			
Investimento	R\$ 1	180.00	-	180.000	-	-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
RUA THEODORICO BEZERRA, 90-CENTRO
CNPJ.08.180.467/0001-00-CEP 59210.000
FONE - (84) 298-0001-SAO BENTO DO TRAIRI-RN

OBJETO PROGRAMÁTICO:

- 1 - Promover a eficácia do setor administrativo do ensino, proporcionando condições a desenvoltura administrativa;
- 2 - dispor as condições de locomoção dos técnicos para que os problemas administrativos sejam solucionados em tempo recorde;
- 3 - fazer com que o ensino infantil seja suficiente para que a criança tenha uma preparação suficiente ao ingressar no ensino médio e fundamental;
- 4 - trazer a população condições necessárias para o aprendizado na fase adulta, a fim de ser erradicar o analfabetismo;
- 5 - ampliar e melhorar o espaço físico educacional para que a clientela estudantil tenha melhor aproveitamento no aprendizado;
- 6 - Trazer ao ensino fundamental uma melhor estrutura basilar, como assim termina o Governo Federal, através de transferências específicas, destacando 60%(sessenta por cento), dos recursos recebidos, a valorização do profissional da educação;
- 7 - Proporcionar condições para a prática da cultura e do desporto a fim de revelar talentos elevando o sócio cultural da população;
- 8 - renovar e ampliar os espaços esportivos para melhor prática do esporte;
- 9 - promover mais conforto e segurança aos estudantes que se deslocam das zonas rurais para a sede do município, a renovação da frota de transporte escolar é um fator relevante visto que, as estradas vicinais são bastante difíceis, tornando a vida útil do veículo mais curto;
- 10 - No momento em que vivenciamos a evolução cultural, é necessária a existência de um espaço cultural, onde os estudantes possam realizar suas pesquisas com mais precisão;
- 11 - Dentro de um contexto cultural histórico, pretende-se preservar a cultura contemporânea, para trazer os mais novos, as antigas tradições dentro de um contexto atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
RUA THEODORICO BEZERRA, 90-CENTRO
CNPJ.08.180.467/0001-00-CEP 59210.000
FONE - (84) 298-0001-SAO BENTO DO TRAIRI-RN

DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2006 A 2009
ANEXO II-D

ANEXO II-D

PROGRAMA 4 : - Manutenção e desenvolvimento das Atividades na área de obras, urbanismo e Saneamento.											
Identificação - Ação/Produtos		Unid. Méd/Per.	Total	2006		2007		2008		2009	
1 - Ampliação da rede elétrica urbana		Unid/Período	03	01		01		01		-	
Investimentos.		R\$3	150.000	50.000		50.000		50.000		-	
2 - aquisição e/ou desapropriação de imóveis		Unid/período	04	01		01		01		01	
Inversões Financeiras.		R\$ 4	100.000	25.000		25.000		25.000		25.000	
3 - urbaniz., humanização e vitalização de vias e locais públicos, construção de pavimentação, construção de canais de escoamento, conclusão do sistema de esgotamento sanitário e lagoas de estabilização, implantação de aterro sanitário, etc.		Unid/período	04	01		01		01		01	
Investimentos.		R\$ 4	940.000	340.000		300.000		200.000		200.000	
4 - Construção de um Centro Comercial.		Unid/período	02	01		01		-		-	
Investimento.		R\$ 4	200.000	100.000		100.000		-		-	
OBJETO PROGRAMÁTICO:											
1 - Promover a economicidade e eficácia na distribuição de água das comunidades rurais longínqua, onde não passa a adutora ;											
2 - Promover a extensão de energia elétrica nas localidades periféricas motivado pelo crescimento urbano ;											
3 - promover estrutura humanizada para a população que gradativamente se estabelece na área do município com urbanização de ruas, esgotamento sanitários, etc;											
4 - Promover a reestruturação da instituição administrativa que trata do programa ;											
5 - Implantar o sistema de abastecimento de água que irá trazer mais comodidade a população;											
6 - Promover melhor atendimento a população no que diz respeito ao recolhimento do lixo doméstico, trazendo mais higiene as famílias;											



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
RUA THEODORICO BEZERRA, 90-CENTRO
CNPJ.08.160.467/0001-00-CEP 59210.000
FONE - (84) 298-0001-SAO BENTO DO TRAIRI-RN

DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2006 A 2009
ANEXO II-E

PROGRAMA 5:						
- Manutenção e desenvolvimento das Atividades na área de Saúde.						
Identificação - Ação/Produtos	Unid. Med/Per.	Total	2006	2007	2008	2009
1 - Ampliação reforma e construção de unidades de saúde na zona urbana e rural, unidades sanitárias.	Unid/Período R\$ 4	04	01	01	01	01
Investimento.		700.000	300.000	200.000	100.000	100.000
2 - aquisição unidades moveis de saúde.	Unid/período R\$ 2	02	01	-	01	-
Investimentos.		270.000	120.000	-	150.000	-
3 - Manut. Dos programas de atenção básica, PAB, Saúde Bucal, Farmácia básica, PSF, e outros.	Unid/período R\$ 4	04	01	01	01	01
Custelo.		800.000	200.000	200.000	200.000	200.000
4 - Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos e ambulatoriais.	Unid/período R\$ 4	04	01	01	01	01
Investimento.		800.000	200.000	200.000	200.000	200.000
OBJETO PROGRAMÁTICO:						
1 - Promover uma melhor estrutura no setor de saúde para melhor atender a população mais carente ;						
2 - Promover a extensão dos atendimentos na zona rural, revitalizando os postos de atendimento em cada comunidade ;						
3 - manter o estoque da farmácia básica com permanentes variações de medicamentos;						
4 - Promover constantes programação de campanhas de erradicação de doenças infectas contagiosas;						
5 - Promover a campanhas de tratamento dentário a fim de diminuir o grande índice de doenças provenientes de maus tratos bucal ;						
6 - manter a unidade mista de saúde em pleno funcionamento possibilitando o tratamento de doenças de media complexidade no próprio município;						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
RUA THEODORICO BEZERRA, 90-CENTRO
CNPJ.08.160.467/0001-00-CEP 59210.000
FONE - (84) 298-0001-SAO BENTO DO TRAIRI-RN

DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2006 A 2009
ANEXO II-F

PROGRAMA 3 : - Manutenção e desenvolvimento das Atividades na área de Assistência e Previdência social.						
Identificação - Ação/Produtos	Unid. Med/Per.	Total	2006	2007	2008	2009
1 - Ampliação, reforma e construção de unidades de recreação e educação comunitárias, com a promoção de programas que integrem os excluídos da sociedade, através do conselho tutelar da criança e do adolescente, conselho de assistência social e outros.	Unid/Período R\$ 4	04 1.600.000	01 400.000	01 400.000	01 400.000	01 400.000
Investimento.						
2 - Construção de um Centro de Convivência e creches comunitárias.	Unid/período R\$ 2	02 380.000	01 180.000	01 200.000	-	-
Investimentos.						
3 - outros atendimentos de assistências sociais, com ajuda de custos a população considerada carentes mediante comprovação do baixo índice IDH, como melhorias e construção de unidades habitacionais.	Unid/período R\$ 4	04 1.500.000	01 375.000	01 375.000	01 375.000	01 375.000
Custelo/Investimento.						
OBJETO PROGRAMÁTICO:						
1 - Promover uma melhor integração à população excluída da sociedade, implantando programas sociais que venha trazer o homem ao convívio social através de programas de recreação e educacional ;						
2 - ajuda financeira as famílias de baixa renda, proporcionando ao a entrega de cesta básicas e outras doações ;						
3 - construção de um espaço de convivência para o idoso, onde possam participar de atividades recreativas e promoção habitacionais;						